



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/21, DE 29 DE JULHO DE 2021.

*Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.128/2018 e dá outras providencias.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.128/2018, a qual cria o programa municipal de incentivo a produção de silagem de Ponte Preta, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

§ 4º - Os recursos de que trata este artigo serão liberados em cada exercício de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

(...)”

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 29 de Julho de 2021.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 29/07/21

Vanessa L. C. Ballinot

APROVADO em 02/08/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 29 de Julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**WELISON VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 045/2021**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.128/2018, a qual cria o programa municipal de incentivo a produção de silagem de Ponte Preta.

A alteração proposta visa retirar o limitador de R\$ 60.000,00 de gastos anuais com o programa.

Desde o início do ano o Município vem implementando novos programas e adequando, melhorando os existentes com o objetivo de que estes melhor contemplem o interesse público local.

E isto tem sido possível graças a ação planejada e organizada da gestão dos recursos públicos, com uma atuação austera e com fogo em gastos prioritários.

No caso não é diferente. Desde a criação do programa fora instituído um limitador de gasto de R\$ 60.000,00 anuais.

Sabe o Município a importância na produção de carne e leite que tem a silagem.

Em face disto com a retirada deste limitador poderá o Município ampliar o número de beneficiados e, por conseguinte, haverá uma economia destas propriedades, onde estes recursos poderão ser reinvestidos na mesma, e um aumento na produtividade, com ganhos diretos e indiretos a todos os envolvidos na cadeia de produção, e também ao Município, não somente pela melhora da qualidade de vida de seu povo, mas também na geração de emprego, renda e impostos.

Claro que a retirada deste limitador não significa gastos ilimitados, mas apenas uma margem de atuação mais flexível, e atenta as necessidades e demandas em cada exercício.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 29/07/21  
James L.C. Ballinet

APROVADO em 02/08/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

É o Poder Público desempenhando seu papel como um dos agentes integrantes do poder local, com ações que contemplam o interesse público.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta - RS

Protocolado em 29/07/21

Vanessa I. C. Ballnet

APROVADO em 02/08/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

